



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE

PALÁCIO DOIS IRMÃOS

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600

Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí

CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71

E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

PORTARIA GP Nº 538/2015, DE 17 DE JUNHO DE 2015.

Designa Comissão para conduzir Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do artigo 156 da Lei nº 282/2002, com o objetivo de apurar irregularidades cometidas por ex-servidor e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE-PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 2º, 150 e 156, da Lei Municipal nº 286/2002, combinados com o artigo 143 da Lei nº 8.112/90, e considerando notícia publicada no Portal O DIA, de 15.06.2015 (cópia em anexo), segundo a qual FILEMON RAFAEL NOGUEIRA SOBRINHO, ex-Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Corrente, teria confessado ao Delegado João Rodrigo Luna e Silva, em procedimento de Inquérito Policial instaurado por solicitação da Procuradoria Geral do Município, ser o autor de ato de falsificação de assinaturas do Secretário Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA, ANTONINO ROCHA BARROS, com a intenção de fraudar notas de combustível em conluio com o frentista JORCEL FOLHA DO LAGO FILHO,

RESOLVE:

1. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade administrativa pelos fatos descritos na reportagem, como também nos documentos constantes nos autos do inquérito policial, a serem anexados;

2. Designar Comissão composta pelos Servidores ELLEN JOANNE DA SILVA CURVINA, matrícula nº 181-1, professora, LÍCIA DIANE LOUZEIRO DA CUNHA, matrícula nº 19.719, Auxiliar Administrativo, e DJALMA EUCLIDES LOUZEIRO JÚNIOR, matrícula nº 1909, Fiscal de Obra, para, sob a presidência da primeira, encarregarem-se dos respectivos trabalhos até sua conclusão, devendo, inclusive, apontar o montante dos recursos desviados;

3. Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do relatório final conclusivo.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Palácio Dois Irmãos, em Corrente, 17 de junho de 2015.

JESUALDO CAVALCANTI BARROS

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE

PALÁCIO DOIS IRMÃOS

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600

Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí

CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71

E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

PORTARIA GP Nº 540/2015, DE 22 DE JUNHO DE 2015.

Substitui membros da Comissão para conduzir Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do artigo 156 da Lei nº 282/2002, com o objetivo de apurar irregularidades cometidas por ex-servidor e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 528/2013, art. 3º, considerando autorização para licença prêmio,

RESOLVE:

I – Fica substituída ELLEN JOANNE DA SILVA CURVINA, professora, matrícula nº 181-1, por ANIELA ROCHA LUSTOSA, professora, matrícula nº 2-1 E LÍCIA DIANE LOUZEIRO DA CUNHA, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 19.719, Por EDMUNDO SOUSA SILVA, professor, matrícula nº 441-1.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Palácio Dois Irmãos, em Corrente, 17 de junho de 2015.

JESUALDO CAVALCANTI BARROS

Prefeito Municipal